



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 466, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.552.016,54 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2046	70.000,00
2	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2046	299.089,07
3	07.04.01	3.3.90.00.00	12 362 2003 – 2063	30.000,00
4	07.04.01	3.3.90.00.00	12 362 2003 – 2063	200.579,68
5	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 – 2322	13.427,79
6	09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	245.850,00
7	09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	493.100,00
8	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 – 2288	199.970,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.552.016,64</b>

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 4 de setembro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPAS**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.